



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.580

DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3580  
NO PERÍODO DE 11/1/18 a 18/1/18  
ÀS 11 de janeiro de 18

**Manoel Castro de Arantes**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DE GOIANÉSIA GOIÁS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal, a Igreja Presbiteriana Central de Goianésia Goiás, CNPJ: 02.224.038/0001-73, localizado na Avenida Brasil número 337- Setor Central, município de Goianésia-GO.

**Art. 2º.** À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Para manter os efeitos da declaração de utilidade pública a entidade deverá:

- I - Manter os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Enviar à administração pública municipal, o relatório anual de atividades do exercício anterior;
- III- Encaminhar anualmente, o atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (11/01/2018).**

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito de Goianésia